



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 3/2025

Formalização do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025**, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO/RS** e a empresa a **DELCOPY COPIADORAS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, com sede na Av. Jorge Dariva, nº. 1211, inscrita no CNPJ sob nº 90.938.143/0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente **ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **DELCOPY COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.502.868/0001-88, sediada na Rua Major João Marques, nº. 937, Centro, de Osório/RS, CEP nº. 95520-000, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo sócio-administrador **RODRIGO GOMES RODRIGUES**, CPF: 718.285.670-00, doravante denominada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO**, em observância a determinação contida no **processo digital nº. 6717/2026** e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao Art. 125, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 16/06/2026.

Cláusula Segunda. Ficam designados os servidores nomeados pela Portaria 6/2026, para fins da nova fiscalização e gestão do contrato.

Cláusula Terceira. Fica acrescido ao valor do contrato R\$ 27,60 (vinte sete reais e sessenta centavos) oriundo do cálculo do reajuste anual pelo índice do IPCA-E, passando a ser de R\$ 9.931,20 (nove mil novecentos e trinta e um reais com vinte centavos) anual e R\$ 827,60 (oitocentos e vinte e sete reais com sessenta centavos) mensal, a partir da data constante na cláusula primeira.

Cláusula Quarta. Fica estabelecida a seguinte dotação orçamentário com o elemento para empenhamento dos serviços de locação de impressoras é 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ ; e o subelemento é 3.3.90.40.04.00.00.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS.

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Osório-RS, 1º de junho de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório/RS

DELCOPY COPIADORAS LTDA
CNPJ: 03.502.868/0001-88

LUZIA NUNES BARBOSA
Fiscal do Contrato
(Portaria 6/2026)

LEONARDO COLOMBO MARTINS
Gestor do Contrato
(Portaria 6/2026)